



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará (ESMP)		
EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Parecer nº 1677/2013, que recredencia a Escola Superior do Ministério Público (ESMP) para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , exclusivamente na área de sua competência, na sua sede em Fortaleza, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 6910220/2017	PARECER 0628/2018	APROVADO: 07.08.2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de recredenciamento institucional da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará (ESMP) para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e outros cursos de aperfeiçoamento e de extensão, única e exclusivamente na área de conhecimento de sua atuação e no endereço da sede Rua Assunção, 1200, José Bonifácio, CEP 60.050-011 no Município de Fortaleza – Ceará.

A solicitação foi dirigida ao Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE) pelo Diretor-Geral Manuel Pinheiro Freitas mediante Processo nº 6910220/2017, de 29 de setembro de 2017. Esse Processo, à época não foi apreciado pela assessoria técnica deste CEE na espera das definições referentes à elaboração de uma nova Resolução que deve regulamentar as Escolas de Governo, adaptando-se às normas federais atualmente em vigor.

A ESMP foi criada pela Lei nº 11.592, de 25 de junho de 1999. A escola foi credenciada para ministrar cursos de pós-graduação *lato sensu* na área jurídica mediante Parecer nº 0559/2008 com vigência até 31.12.2012 para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área jurídica, na sua sede em Fortaleza, até 31 de dezembro de 2017 e teve seu recredenciamento renovado pelo Parecer 1677/2013, até 31 de dezembro de 2017.

O Regimento Interno da ESMP foi aprovado pela Resolução nº 06/2008, em 27/08/2008, pelo Colégio de Procuradores de Justiça e homologado por este Conselho de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0628/2018

Anexo 18 – Provimento nº 47/2007 – Institui a Biblioteca Digital;

Anexo 19 – Capacidade Financeira;

Anexo 20 – Portaria nº 01/2018 – Comissão de Avaliação Institucional;

Anexo 21 – Projetos de Especialização da ESMP;

Anexo 22 – Termos de Compromisso do Corpo Docente da ESMP;

a. Organização institucional

A estrutura organizacional da ESMP está disciplinada na Lei Estadual nº 11.592/1989 e em seu regimento interno. Tais normas dispõem sobre os órgãos que compõem a estrutura da ESMP, bem como, sobre a competência da Direção, do Conselho Consultivo, dos Núcleos Regionais, do Diretor de Ensino, Administrativo, do Corpo Administrativo, Técnico, Discente e Conselho Gestor do Fundo d Modernização da Escola Superior do Ministério Público.

- Os relatórios constantes da solicitação da ESMP, informam sobre a organização administrativa detalhando sua estrutura organizacional, instâncias de decisão, organograma institucional e acadêmico.

- O PDI apresentou o planejamento institucional visando à oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, aperfeiçoamento, extensão e, para tanto, abordou os aspectos financeiros e orçamentários envolvidos na proposta, bem como a estrutura física disponível e formas de comunicação previstas para viabilizar a oferta dos cursos e atender a demanda.

- De acordo com os documentos enviados, as instalações administrativas atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade.

b. Infraestrutura

- Com relação à infraestrutura e instalações físicas para o desenvolvimento dos cursos, a instituição possui atualmente 2 (duas) salas de aula climatizadas e 1 (um) auditório. O auditório tem capacidade para 61 alunos a sala



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0628/2018

de aula 1, tem capacidade para 45 alunos e a sala de aula 2, tem capacidade para até 55 alunos. Cada uma delas está dotada de equipamentos como *data show* e *notebook*.

- Há, ainda, um laboratório de informática com capacidade para ministrar curso para 20 alunos, considerando 2 alunos por máquina, com conexão com a internet.. Conta igualmente, com gabinete para Diretoria Geral, e Salas para; Secretaria, Coordenadores de Cursos, Diretoria de Ensino, Diretoria Administrativa Financeira, Professores, Centro de Processamento de Dados (CPD) e Biblioteca. A Planta da ESMP está disponível no anexo 15.

- A Biblioteca da ESMP passou por reformas no final de 2016 e teve sua área ampliada de 18m² para 40m², como forma de facilitar o acesso e visitação, bem como consultas de docentes e discentes, permitindo também a ampliação de seu acervo.

- A ampliação e a renovação do acervo da Biblioteca da ESMP, foi efetiva através do processo de compra de obras de Direito e Ciências Humanas, que foram indicadas pelos professores das disciplinas dos cursos de especialização em andamento (Direito Penal e Direito Processual Penal – Direito Processual Civil) e também pelos membros do Conselho Consultivo, do Corpo Docente, do Conselho Editorial da Revista Acadêmica da ESMP.

- Atualmente a Biblioteca possui acervo especializado em Direito com a finalidade de apoiar às atividades docentes, discentes, promovendo a infraestrutura informacional e integrando o esforço institucional na transmissão e geração do conhecimento nas áreas de Processo Civil, Processo Penal, Filosofia Moderna do Direito, Psicologia Jurídica e Tutela dos Direitos Difusos. Possui cerca de 3.450 exemplares, distribuídos entre 2.358 livros, 802 revistas, 290 monografias. Possui três computadores conectados à internet para pesquisa em base de dados nacionais e internacionais, digitação de trabalhos acadêmicos, mesa para estudo individual ou em grupo, pontos de apoio para utilização notebook, serviços de informação personalizados por 1 Bibliotecário, devidamente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia.

- Ressaltamos a existência de publicações de cunho histórico, produzidas por membros e servidores do ministério Público do Ceará e/ou que abordam sua trajetória preservando a memória institucional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0628/2018

- A biblioteca funciona como Centro de Editoração do periódico eletrônico – Revista Acadêmica da ESMP disponível no site PGJ/CE, formada com artigos científicos de autoria de alunos dos cursos de especialização da ESMP, bem como membros e servidores da PGJ/CE e colaboradores.
- A Revista Acadêmica é uma publicação oficial da ESMP/CE, encontra-se disponível no endereço: <https://revistaacademica.mpce.mp.br/revista>, com periodicidade semestral e publicação exclusivamente digital.
- A biblioteca possui ainda, 3 (três) mesas para estudos individuais com dois (2) *notebooks* e um computador para pesquisa, mesa central para estudo em equipe com 5 (cinco) lugares.
- AESMP/CE conta ainda com laboratório de informática com espaço para quatorze (14) computadores com acesso à internet.
- A biblioteca funciona de segunda a sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 16h, atendendo às necessidades da ESMP nos horários de funcionamento dos cursos de especialização ofertados.
- A instituição tem infraestrutura física, equipamento, mobiliário e demais condições, compatíveis com o desenvolvimento eficaz dos cursos a serem ofertados.

c. Corpo de Apoio Administrativo

O Corpo de Apoio Administrativo é formado pelo Secretário e pelo Bibliotecário. Compete ao Secretário auxiliar o Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Diretor Administrativo-Financeiro nas tarefas burocráticas inerentes às respectivas funções. De acordo com o PDI, o Corpo Administrativo é formado por 02 (dois) profissionais Graduados e 04 (quatro) mestres.

d) Corpo de Apoio Técnico

O Corpo de Apoio Técnico é constituído por servidores da Procuradoria geral de Justiça que estão encarregados de zelar pela infraestrutura material e tecnológica da ESMP/CE, incluindo a manutenção de espaços físicos, equipamentos audiovisuais e a gestão dos programas computacionais de registro



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0628/2018

de inscrições, controle de frequência e expedição de certificados. A equipe acima referida é composta de 02 (dois) servidores efetivos, 4 (quatro) comissionados, 5 (cinco) terceirizados e um adolescente aprendiz do programa passo a passo.

Conforme o PDI o corpo técnico e administrativo para gestão, desenvolvimento tecnológico e funcionamento da biblioteca é qualificado, existindo condições suficientes para que o programa de formação previsto no PDI da ESMP seja continuado.

e) Composição do corpo docente

O corpo docente é composto por membros do Ministério Público, professores contratados e professores visitantes, que totalizam, como membros do Ministério Público, 58 (cinquenta e oito) professores, sendo 16 (dezesesseis) especialistas, correspondente a 27,6 %, Mestres 39 (trinta e nove) que correspondem a 67% e 03 (três) Doutores correspondente a 5,4%: do total.

Os docentes convidados são no total de 74 (setenta e quatro), sendo 40 (quarenta) mestres que correspondem a 54% dos convidados e 34 (trinta e quatro) que correspondem a 46%, especialistas.

Desde a sua fundação, a ESMP/CE já realizou 21 cursos de pós-graduação lato sensu, nas áreas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil, Direito de Família, Registros Públicos e Sucessões, Direito da Infância e da Juventude, Direito Ambiental, Filosofia Moderna do Direito e Direito Difusos e Coletivos, tendo contribuído para aprofundar os conhecimentos teóricos e as competências práticas de mais de 750 alunos, entre membros e servidores do Ministério Público e profissionais das carreiras jurídicas e de áreas afins.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0628/2018

Conforme a documentação apresentada, a ESMP, está bem estruturada e possui as condições necessárias para atender às demandas de formação, na área para a qual é credenciada. As metas contidas no PDI são alcançadas. O corpo docente é qualificado e composto por profissionais com grau de formação adequado ao nível e tipos de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, e outros ofertados. Apresenta ainda infraestrutura adequada, notadamente no que se refere às salas de aulas, laboratórios e seus equipamentos e mobiliário.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As Escolas de Governo são instituições criadas, mantidas ou incorporadas pelo Poder Público, essencialmente para formação, atualização e o aperfeiçoamento profissional de Agentes Públicos, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de operacionalização do Estado na formulação, implantação, execução e avaliação de suas políticas públicas.

A solicitação da ESMP tem amparo no § 2º do Art. 39 da Constituição Federal de 1988, no Inciso IV do Art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, na Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011, no Parecer CNE/CES nº 295/2013 e nas demais normas pertinentes.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto e considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, somos de parecer favorável à prorrogação do prazo de vigência do Parecer CEE nº 1677/2013, que recredencia a Escola Superior do Ministério Público (ESMP) para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área de sua competência, na sua sede em Fortaleza, até 31 de dezembro de 2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

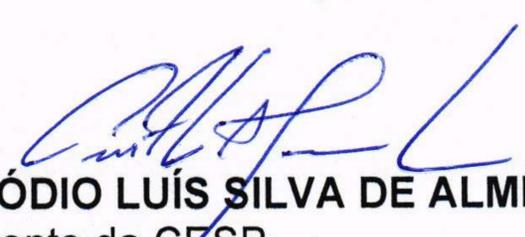
Cont./Parecer Nº 0628/2018

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2018.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora e Vice-Presidente do CEE


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP